

LEI Nº 166

Dispõe sobre extinção de cargo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica extinto do quadro de funcionários da Prefeitura de Araxá, o cargo de Contador, presentemente vago.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 1952.

Prefeitura Municipal, 24 de outubro de 1951.

